



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3229, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.209.946-5/2010, de interesse de **JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 40 e 41, da Quadra 69-A, situados à Avenida Independência esquina com a Rua 06-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 40/41, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 40/41	ÁREA	904,70m²
Frente para a Avenida Independência.....	D=28,87m	
Fundo, confrontando com o Lote 42.....	30,87m	
Lado direito, confrontando com a Rua 06-A	24,18m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 39	27,13m	
Pela linha de Chanfrado – Rua 06-A com Avenida Independência	6,98m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DE GOIÂNIA